

Edital 001/SEMDES/2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itajubá, usando de suas atribuições e em conformidade com o Art. 1.512 do Código Civil e a Lei Municipal nº 3.428/2021 estabelece normas e abre inscrições para os interessados em contrair casamento.

CAPÍTULO I Dos Candidatos

Artigo 1º – São requisitos para inscrever-se ao casamento social, devido a pandemia do Covid-19 restringe-se a 50 candidatos nubentes:

- I - Ter idade mínima de 16 anos completos até a data da união, com declaração consensual dos pais ou responsáveis. Sendo exigida esta mesma declaração até 18 anos não completos.
- II - Residir no município de Itajubá/MG, há mais de 2 (dois) anos;
- III – Apresentar, no momento da inscrição, o Cadastro Único;
- IV – Ter renda familiar de até 3 salários mínimos;

CAPÍTULO II

Documentos necessários para inscrição

Artigo 3º – Para as inscrições os candidatos nubente devem apresentar os seguintes documentos:

- I - Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG);
- II – Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou de óbito;
- III – Cópia do CPF;
- IV – Cópia do Comprovante de Residência. Na falta deste, Cópia do Contrato de Locação do Imóvel;
- V – Cópia da Carteira de Trabalho, caso trabalhe;
- VI - Comprovante de Incrição no Cadastro Único;
- VII – Para os menores de 18 anos, declaração de Consentimento dos pais ou responsável, Anexo II;
- VIII – Declaração de Hipossuficiência financeira; Anexo III
- IX – Declaração de União estável, para os candidatos nubentes que já moram juntos; Anexo IV.
- X – Cópia da Carteira de Identidade das testemunhas, devido a Pandemia Covid-19, restrita a um casal por candidato nubente;
- XI- Cópia da CPF das testemunhas;
- XII- Declaração de Ciência das Testemunhas; Anexo V.

CAPÍTULO III

Da Avaliação

Artigo 4º – Os candidatos deverão apresentar os documentos ao CRAS de sua referência e toda documentação será submetida à avaliação da comissão montada para este fim.

Artigo 5º - Após aprovada, toda documentação será enviada aos cartórios de registros do município para os tramites de praxe e publicação dos proclamas.

Paragrafo Único -Não havendo impedimentos, o casamento social será realizado no segundo fim de semana do mês de Maio.

Do Curso

Artigo 8º - Após a publicação dos proclamas os candidatos nubentes participarão de 3 encontros a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Paragrafo Único - A participação nos encontros será indispensável;

CAPÍTULO IV

Da Cerimônia

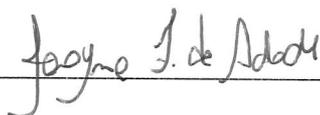
Artigo 9º – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Ornamentação, Som e Iluminação, bem como oferecimento de Buffet, caso seja pertinente, levando em consideração a Pandemia do COVID-19, no Teatro Municipal Christiane Riera.

Paragrafo Único - Em virtude da Pandemia do Covid-19, fica restrita a 50 casais de nubentes, uma testemunha por nubente e seus pais ou responsáveis;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 10º – O processo de inscrição e celebração do Casamento Social seguirá o Cronograma, anexo I.

Itajubá, 14 de janeiro de 2022.



Janayna Ferreira de Andrade
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

CRONOGRAMA
Edital 001/2022

CASAMENTO SOCIAL LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2021.	
INSCRIÇÕES	17/01 A 10/02/2022
PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS	11/02/2022
APRECIÇÃO DA COMISSÃO	21/02/2022
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS	22/02/2022
1º ENCONTRO	08/04/2022
2º ENCONTRO	22/04/2022
3º ENCONTRO	29/04/2022
CERIMÔNIA DO CASAMENTO SOCIAL	14/05/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO DOS PAIS AO CASAMENTO

Nós, _____
(pais), _____ (Nacionalidade), _____ (Profissão),
_____ (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à
_____ nº _____,
Bairro _____;

_____ (pais),
_____ (Nacionalidade), _____ (Profissão),
_____ (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à
_____ nº _____,
Bairro _____;

CONSENTIMOS E AUTORIZAMOS

Nossa (o) filha (o) _____, menor,
_____ (profissão) portador (a) da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF sob o nº _____ residindo em nossa companhia,
a _____ contrair _____ casamento com:
_____ (nubente).

Itajubá, _____ de _____ de 2022.

Responsável

Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Pelo presente termo, nós

_____ (nubente) _____, (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão),
portador do RG nº _____ e CPF _____, residente e
domiciliado á _____, nº _____ Bairro:

_____ (nubente) _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador
do RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado á
_____, nº _____ Bairro:

_____, desejando convolar matrimônio conforme a legislação civil vigente,
declaramos que não temos, ambos, condições de suportar a despesa relativa à habilitação, registro
e certidão do casamento, atestando assim hipossuficiência financeira.

Declaramos, outrossim, sermos cientes de que a presente declaração é feita ao Oficial e sujeita à
verificação do Juiz, sob responsabilidade civil e criminal, de maneira que constatada a falsidade da
insuficiência conjunta aqui assumida, estaremos sujeitos ao pagamento das quantias devidas, bem
assim às penas do artigo 299 do C. Penal (Falsidade Ideológica - reclusão de 01 a 03 anos e multa).

Itajubá, _____ de _____ de 2022.

Nubente

Nubente

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TESTEMUNHA PARA HABILITAÇÃO DE CASAMENTO

Eu, _____
_____ (nacionalidade) data de nascimento : ____ / ____ / ____
_____ (estado civil) _____ (profissão) Portador
do RG nº _____ CPF _____ Residente e domiciliado á
_____ Nº: _____ BAIRRO:
_____.

Declaro, para fins de habilitação para casamento que conheço os noivos abaixo mencionados e afirmo que eles não são parentes entre si em grau proibido por lei, nem têm impedimento algum que os iniba de casar.

Nomes dos nubentes:

Itajubá, _____ de _____ de 2022.

Testemunha